



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/DPF/FIG/PR

Apostila nº 05 do Contrato nº 10/2022-DPF/FIG/PR
Contratado: SARAM - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. ME.
CNPJ: 11.056.054/0001-95

A **UNIÃO**, por intermédio da DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, CNPJ nº 00.394.494/0077-34, situada na Avenida Paraná, nº 3470, Centro Cívico, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-469, neste ato representada pelo Senhor **JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 833-DG/PF, de 03 de dezembro de 2024, publicada no DOU nº 235, de 06 de dezembro de 2024 e na Portaria nº 944-DG/PF, de 23 de dezembro de 2024, publicada no BS 249/2024, no uso das competências que lhe foram atribuídas nos incisos IV e X do Artigo 36 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155 de 27 de setembro de 2018, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no DOU nº 200, seção 01 de 17 de outubro de 2018, e subdelegadas no art. 7º, XXVIII e XXX, da Portaria nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU nº 221-A, de 25 novembro de 2021, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, conforme informações contidas no Processo nº 08389.003355/2022-79, resolve expedir a presente **APOSTILA** nos seguintes termos:

1. **OBJETO**

1.1. **Conceder a 4ª repactuação de preços** à empresa **SARAM - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. ME.**, CNPJ nº **11.056.054/0001-95**, devido ao aumento do salário normativo definido pela Convenção Coletiva de Trabalho, Registrada no MTE sob o nº PR001854/2025 (141146923), bem como atualização do valor de vale transporte, **a partir de 01/06/2025**, com fundamento no art. 65, II, *d* da Lei 8.666/93, e conforme planilha de custos e demais documentos acostados ao processo nº 08389.003355/2022-79.

Planilhas de custos da REPACTUAÇÃO
142434587

2. **DO NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO**

2.1. Nos termos da Nota Técnica 142443986, o contrato assumirá o seguinte valor mensal e anual, conforme os fatos justificadores da repactuação:

a) **Aumento de salários pela CCT e reajuste de VT - novo valor mensal do contrato a partir de 01/06/2025: R\$ 122.381,46 (cento e vinte e dois mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) - novo valor anual do Contrato: R\$ 1.468.577,52 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);**

Item	Descrição	Quantidade Postos/ Quantidade de colaboradores	Horário/Período	Carga horária	Valor mensal por colaborador - R\$	Valor mensal total - R\$	Valor SEME R\$
1	Serviços de Técnico em Secretariado para postos na Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR. <u>Com</u> Periculosidade	18	Das 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, com intervalo para almoço	40 horas semanais	R\$ 6.798,97	R\$ 122.381,46	R\$ 734.21

3. **VALOR DA APOSTILA**

3.1. Considerando o valor mensal indicado no item anterior, bem como a data de término da vigência do contrato prevista para 21/10/2025, segundo Ofício 48 (142277990), o **valor da Repactuação é R\$ 41.652,43 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, conforme quadro sintético abaixo:

CÁLCULO DA REPACTUAÇÃO 2025				
STATUS	REFERÊNCIA	VALOR ANTERIOR	VALOR REPACTUADO	DIFERENÇA DE REPACTUAÇÃO
FATURADO	jun/25	R\$ 107.700,95	R\$ 116.517,56	R\$ 8.816,61
FATURADO	jul/25	R\$ 112.223,48	R\$ 121.427,93	R\$ 9.204,45
A FATURAR	ago/25	R\$ 112.715,46	R\$ 120.132,89	R\$ 7.417,43
A FATURAR	set/25	R\$ 112.715,46	R\$ 122.381,46	R\$ 9.666,00
A FATURAR	01/10/25 A 21/10/25	R\$ 76.355,63	R\$ 82.903,57	R\$ 6.547,94
TOTAIS		R\$ 521.710,98	R\$ 563.363,41	R\$ 41.652,43

4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos destinados a atender as despesas contratuais correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à DPF/FIG/PR no Orçamento Geral da União para o exercício de 2025, conforme Declarações de Disponibilidade Orçamentárias nº 1269/2025 (65682740) e 1585/2025 (142443397), sob a seguinte classificação: Fonte 1000000000, Elemento de Despesa 33903701, Plano Interno PF99ON9AG25.

5. **DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Conforme Cláusula Sétima do contrato nº 10/2022-DPF/FIG/PR (Sei 24081461), foi exigida garantia equivalente a 5% do valor total do contrato, devendo a empresa contratada reforçar a garantia. Dessa forma, nos termos da subcláusula 7.12, **deve ser apresentada, em até 10 (dez) dias contados do**

recebimento desta Apostila, endosso da garantia do contrato apresentada no processo Sei 08389.005161/2022-16 no valor total de R\$ 36.714,44 (trinta e seis mil setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos, com validade até 21/01/2026.

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 10/2022-DPF/FIG/PR, no que não contrariem a presente apostila.

JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO

Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas - UG200366
Chefe da DPF/FIG/PR



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 08/10/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142945494&crc=FEA000F5.

Código verificador: **142945494** e Código CRC: **FEA000F5**.